



## Código de Conduta, Ética e Compliance HARDLINK INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA

### Prefácio

Com o compromisso e responsabilidade corporativa, a Hardlink Informática e Sistemas Ltda, CNPJ 04.958.321/0001-54, Diretores e todos os seus Colaboradores, adotam e firmam seu compromisso com o Código de Conduta, Ética e Compliance e com seus Parceiros e Fornecedores.

Desta forma, tem como principal escopo a construção de confiança com todos os Colaboradores, Parceiros, Fabricantes e Clientes, Entes Governamentais e com a Comunidade.

Este compromisso é expresso, primeiramente, por este Código de Conduta, Ética e Compliance, que é pensado, estruturado e frequentemente revisado no que diz respeito às normas que refletem a nossa Cultura, Missão, Visão e Valores, com o objetivo de perpetuar uma Cultura de Integridade, Sustentabilidade, Honestidade, Ética, Transparência e Política de Boas Condutas.

A Hardlink conduz todos os seus negócios com honestidade, integridade e com respeito pelos interesses daqueles com quem ela têm relações.

Este documento é apresentado juntamente com a declaração da Diretoria a todos os Colaboradores da Hardlink e do seu Grupo Econômico.

Em retorno, esperamos o mesmo compromisso de terceiros com os quais fazemos negócios e exigimos sua certificação com relação a estes princípios.

Qualquer violação aos termos do presente Código será analisada e, sendo constatada a violação, o violador responderá cível e criminalmente, inclusive nos termos do art. 154 do Código Penal.

### Missão

Através de sólidas parcerias, oferecer soluções e produtos capazes de agregar vantagens competitivas aos nossos clientes e seus negócios, com base na excelência em tudo que a Hardlink se propõe.

### Visão

Unir o capital humano e a alta tecnologia para oferecer excelência em soluções e serviços de ponta aos nossos clientes.

### Valores

Integridade, Compromisso, Ética, Inovação, Busca pela Excelência e União.

HARDLINK INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA.

R. Dr. Mario Totta, 838 - Tristeza - Porto Alegre/RS  
[www.hardlink.com.br](http://www.hardlink.com.br) - (51) 3017-6000



# CÓDIGO DE CONDUTA, ÉTICA E COMPLIANCE

## HARDLINK INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA.

### Sumário

- 1 – Comprometimento da Direção
- 2 - Comprometimento e Seriedade
- 3 - Integridade
- 4 - Conflitos de Interesses
- 5 - Tratamento Equitativo aos Colaboradores
- 6 - Confidencialidade e Sigilo Industrial
- 7 - Confiabilidade dos Relatórios Financeiros
- 8 - Relacionamento Interno – Respeito Mútuo
- 9 - Relacionamento Externo – Fornecedores
- 10 - Relacionamento Externo – Clientes
- 11 - Relacionamento Externo – Clientes Públicos
- 12 – Ética
- 13 - Política Anticorrupção, Antissuborno e Antifraude
- 14 - Lei Antitruste e Concorrência
- 15 – Leis de Comércio
- 16 – Leis Ambientais
- 17 – Lei Geral de Proteção de Dados
- 18 - Comitê Compliance
- 19 - Canal Compliance
- 20 - Officer Compliance & DPO | Encarregado De Dados
- 21 - Segurança de TI
- 22 - Canais de Suporte
- 23 - Canais de Denúncia
- 24 - Canais de Reclamações e Sugestões
- 25 - Canal RMA – Pós-venda
- 26 - Programa de Integridade – Implementação
- 27 - Privacidade para Denúncias e Qualquer Suporte
- 28 - Equipamentos, Softwares e Suporte de Infraestrutura
- 29 - Imagem e Cultura da Empresa
- 30 - Sanções e Processo de Adequação
- 31 - Condições Gerais



## Comprometimento da Direção

O presente programa é pensado e estruturado pela Diretoria em conjunto com o Comitê de Compliance, os quais estão inteiramente comprometidos com a efetiva implementação e eficácia das normas de conduta aqui idealizadas.

Este Código de Conduta, Ética e Compliance contempla as principais orientações éticas e morais que devem conduzir as relações internas, negociais e governamentais da Empresa, sendo aplicável a todos os Colaboradores, inclusive às Empresas que compõem a Hardlink.

É da responsabilidade da Diretoria da Hardlink garantir que os princípios regidos por este Código sejam comunicados, entendidos e observados por todos os Colaboradores.

HARDLINK INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA.

R. Dr. Mario Totta, 838 - Tristeza - Porto Alegre/RS

[www.hardlink.com.br](http://www.hardlink.com.br) - (51) 3017-6000



## Comprometimento e Seriedade

Dentre os valores da Empresa, a busca pela excelência com ética e transparência é pilar de sustentação da história e do crescimento da Hardlink, razão pela qual a Diretoria e os Colaboradores se comprometem com o presente Código e com o cumprimento das leis, prezando pela sua aplicabilidade e eficiência.

Da mesma forma, esperamos o mesmo compromisso de Terceiros e Fornecedores, com os quais são realizados negócios, sendo exigida a sua certificação com relação aos princípios que norteiam a Hardlink.

## Integridade

A Hardlink tem um compromisso de longa data para manter sua excelente reputação de honestidade e integridade. Todos devem partilhar com os mais altos padrões éticos individuais, bem como coletivos, devendo manter o compromisso de observar essas normas ao realizar o seu trabalho.

## Conflitos de Interesses

Os conflitos de interesses ocorrem sempre que houver algum benefício próprio que confronte a ética ou os interesses da Empresa.

Para fins de evitar tais situações, devem ser evitados os seguintes procedimentos:

- Recrutar ou manter na mesma equipe de trabalho amigos íntimos, parentes ou cônjuges.
- Receber vantagens e presentes (exceto os que se enquadrarem na política de presentes e brindes\*).
- Comprar ações de empresas com base em informações privilegiadas.
- Adquirir produtos ou serviços em condições privilegiadas de fornecedores da empresa.
- Adquirir ações de fornecedores.

Na dúvida em qualquer das situações acima, o supervisor direto ou Comitê de Compliance deve ser consultado.

A Hardlink não apoia partidos políticos nem contribui para o financiamento de grupos cujas atividades visem a promover os interesses de partido político.



(\*) Política de Brindes

Somente será permitido dar ou receber brindes que estejam contemplados em um dos três itens abaixo, de forma que seja sempre respeitado nosso Código de Conduta, a Política Anticorrupção, Antissuborno e Antifraude e este Programa de Integridade e Ética Comercial e Compliance.

1. Somente poderão ser aceitos pelos Colaboradores pequenos brindes, limitados ao valor unitário de U\$ 100,00 (cem dólares), ou quando forem resultado de campanhas de incentivo de vendas promovidas pelos Fornecedores, de forma ética e com seus termos e regras claros, disponibilizados aos demais concorrentes de igual forma e respeitando todas as cláusulas deste Código de Ética e Conformidade Comercial.
2. Poderão ser sorteados em eventos, dentre todos os Clientes e convidados e em iguais condições, excluindo-se os Colaboradores, Fornecedores e demais parceiros, brindes no teto de um notebook ou outro brinde de valor equivalente.
3. Poderão ser dados em eventos e em iguais condições kits promocionais aos Clientes e convidados, excluindo-se os Colaboradores, Fornecedores e demais parceiros, limitados ao valor unitário de U\$ 100,00 (cem dólares), respeitando todos os valores éticos e todas as políticas e programas da Empresa.

## Tratamento Equitativo aos Colaboradores

As Empresas da Hardlink recrutam, contratam e promovem Colaboradores unicamente com base nas qualificações e habilidades necessárias para o trabalho a ser executado.

A Hardlink está empenhada em proporcionar condições de trabalho seguras e saudáveis para seus Colaboradores em todo o mundo.

A Hardlink acredita que seja essencial manter uma boa comunicação com todos os Colaboradores, em contrapartida ao bom desempenho e à plena adesão aos padrões de conduta da Empresa. A Hardlink se compromete a atender os seus Colaboradores sempre de uma forma justa e coerente, proporcionando um ambiente de trabalho seguro e saudável.

O tratamento equitativo abrange:

- O recrutamento, o emprego e a promoção serão determinadas sempre com base exclusivamente nas qualificações profissionais e habilidades necessárias para o desenvolvimento do trabalho.
- A não discriminação entre os Colaboradores com base em raça, etnia, nacionalidade, cor, orientação sexual, religião, condição física ou psicológica e relações familiares, entre outras eventuais diferenças entre pessoas.
- Inteira adesão à legislação trabalhista e acordos coletivos de trabalho.
- Observância integral aos direitos fundamentais garantidos pela Constituição Federal, direitos humanos e tratados internacionais ratificados pelo Brasil.

Todo e qualquer colaborador da Hardlink que atue em desacordo com este Código de Ética,



e a Empresa tendo disso tomado conhecimento, esta adotará as medidas adequadas na forma do presente Código e das leis. Todo e qualquer colaborador que tenha sofrido alguma violação quanto aos termos aqui dispostos ou mesmo que tenha testemunhado ações que os violem, deverá comunicar imediatamente ao Officer Compliance, ao superior administrativo imediato e ao Comitê Compliance para que a Empresa possa investigar e proceder a análise do comunicado e realizar as ações corretivas apropriadas e, na hipótese de conduta criminosa, comunicar às autoridades policiais.

## Confidencialidade e Sigilo Industrial

A Diretoria e os Colaboradores da Hardlink respeitarão as obrigações de confidencialidade aplicáveis em suas negociações com Clientes, Terceiros e Fornecedores.

Toda e qualquer informação interna será protegida por sigilo industrial, não podendo, em hipótese alguma, ser divulgada, compartilhada ou relatada externamente sem o expresso consentimento da Empresa.

Este sigilo atinge igualmente as informações relacionadas aos dados pessoais e sensíveis de Colaboradores, Clientes, Fornecedores e Concorrentes, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados. Tratando-se de informação divulgada, mesmo que indiretamente, a respeito de dados pessoais e sensíveis de Colaboradores, Clientes, Fornecedores ou Prestadores de Serviços, esta deverá ser imediatamente levada ao conhecimento da Empresa.

O Colaborador deve ter ciência das condutas previstas neste Código de Conduta, Ética e Compliance e adotá-las de forma plena.

A Hardlink é uma empresa imparcial e independente e protegerá ao máximo possível os interesses de seus Clientes.

## Confiabilidade dos Relatórios Financeiros

Os registros contábeis da Hardlink e os documentos comprobatórios devem ser elaborados com a descrição precisa e devem refletir com exatidão a natureza das operações correspondentes.

Todos os processos de compra e venda serão realizados de forma precisa e clara, numa demonstração das relações de absoluta confiança que a Empresa busca estabelecer com seus Clientes.

## Relacionamento Interno – Respeito Mútuo

O relacionamento interno entre os Colaboradores deve prezar pela total urbanidade e respeito, independentemente da hierarquia entre eles existente.

Não se admite, em hipótese alguma:

→ Desrespeito ao Código de Conduta, Ética e Compliance da Empresa, que é entregue pelo Departamento Pessoal a todos os Colaboradores, Terceiros e Prestadores de Serviço no momento de sua contratação.



Conduta que privilegie ou discrimine Colaboradores, Terceiros e Prestadores de Serviço em função da classe social, cor, etnia, raça, gênero, orientação sexual, nacionalidade, idade, religião, estado civil, condição física e psíquica, posição política ou opção desportiva.

- Conduta que cause qualquer constrangimento íntimo ou público.
- Conduta que desrespeite qualquer norma ou regulamento trabalhista.
- Conduta que desrespeite qualquer direito fundamental ou humano garantido constitucionalmente ou por tratados internacionais ratificados pelo Brasil, em especial os referentes à igualdade.
- Conduta dentro da Empresa ou praticada quando em seu nome e que configure crime tipificado no Código Penal, especialmente os considerados crimes hediondos ou inafiançáveis.
- Conduta que coloque em risco a integridade física, psíquica, íntima ou moral de qualquer Colaborador, inclusive as contrárias ao Estatuto da Pessoa com Deficiência.

As condutas acima indicadas e que venham a envolver a Empresa, seus Colaboradores e as demais pessoas físicas ou jurídicas a ela vinculadas ou relacionadas, serão analisadas e tratadas com o rigor necessário, independente de ocorrerem dentro ou fora de suas dependências.

## Relacionamento Externo – Fornecedores

A Diretoria e os Colaboradores da Hardlink esperam que os seus Fornecedores e parceiros de negócios respeitem e cumpram as suas obrigações de acordo com as leis e os princípios e regras deste Código de Conduta em todas as negociações não só com a Hardlink, mas também com as demais empresas do Grupo Econômico.

Toda relação com Fornecedores deve ser conduzida conforme os procedimentos internos de solicitação de propostas, seleção, avaliação e escolha, com base no que está disposto no Manual de Seleção de Fornecedores.

A seleção será conduzida com base nas seguintes diretrizes:

- Exigir dos Fornecedores a observância ao presente Código de Ética e Conformidade Comercial.
- Priorizar Fornecedores que possuam adesão ao Programa de Integridade.
- Selecionar os Fornecedores com base em critérios objetivos.
- Selecionar os Fornecedores com base na maior qualidade, preço, expertise, credibilidade e reputação no mercado.
- Selecionar somente os Fornecedores que atendam às exigências da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

## Relacionamento Externo – Clientes

Todo trabalho construído e desenvolvido pela Empresa tem como pressuposto, inspiração e foco a satisfação do Cliente. De acordo com este objetivo, todo e qualquer tratamento e o relacionamento com o Cliente deverá observar:

- Transparência na relação, respondendo com clareza a toda e qualquer informação solicitada pelo Cliente, principalmente, as que forem relacionadas ao tratamento e armazenamento dos seus dados pessoais.
- Priorizar a satisfação do Cliente sem infringir qualquer norma ética ou cultural da Empresa.
- Respeitar as normas de proteção ao consumidor, sempre agindo com honestidade na publicidade e nas vendas.
- Conceder atenção especial ao pós-venda, permitindo o amplo acesso e esclarecimentos sobre assistência ou dúvidas sobre os serviços prestados.
- Observar as disposições da Lei 13.709/18, que regulamenta a proteção de dados pessoais, e da Lei nº 12.965/14, que regulamenta o Marco Civil da Internet.
- Prezar pela segurança do Cliente em todas as esferas pertinentes à negociação entre as partes.

Ocorrendo qualquer dúvida em situações como acima elencadas, deverá ser consultado ou comunicado o Officer Compliance, a gestão administrativa imediata e o Comitê de Compliance.

## Relacionamento Externo – Clientes Públicos

Com base na Lei Anticorrupção, na Nova Lei de Licitações e outras leis correlatas, o relacionamento com Entes Públicos observará as seguintes diretrizes:

- Todas as tratativas serão conduzidas estritamente com observância na Lei de Licitações nº 14.133/21, que estabelece normas gerais de licitação e contratação nas Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundamentais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios em Contratos Públicos.
- Nenhum contrato, proposta ou contatos adicionais serão tolerados, senão os previamente definidos nos Certames Licitatórios e nas Leis Anticorrupção, de Licitações e legislação correlata.
- Todos os Colaboradores da Hardlink e seu Grupo Econômico deverão seguir os padrões previstos no Código de Ética e no Programa de Conformidade Comercial, Integridade e Ética Comercial.





## Ética

A Diretoria e os Colaboradores da Hardlink estão comprometidos em fazer negócios com Fornecedores que sigam os mesmos padrões da Empresa e que respeitem os princípios éticos e todo e qualquer direito humano fundamental.

Os parceiros de negócios da Hardlink têm a garantia de que todos os esforços comerciais sempre serão efetuados no sentido de cumprir os princípios éticos e os direitos humanos fundamentais, incluindo a liberdade na escolha de emprego, a remuneração justa, a não discriminação dos indivíduos, acessibilidade, a proibição do trabalho infantil, a liberdade de associação e as condições de trabalho seguras.

## Política Anticorrupção, Antissuborno e Antifraude

A política anticorrupção, antissuborno e antifraude tem como objetivo assegurar que os Diretores, Gestores e Colaboradores da Hardlink, bem como do seu Grupo Econômico, observando os termos da Lei Anticorrupção nº 12.846/13, que dispõe acerca da responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública nacional ou estrangeira, garantam que durante a condução dos negócios sejam adotados os mais elevados padrões de integridade, legalidade e transparência.

Subornos ou outros métodos de obter vantagens impróprias ou indevidas não serão admitidos, visando aos altos padrões de integridade que são esperados em todas as transações comerciais, bem como não deverá ser paga ou oferecida qualquer quantia de dinheiro ou algo de valor a servidores públicos, servidores de organizações internacionais públicas, candidatos políticos ou partidos com o objetivo de obter ou manter negócios ou vantagens.

Assim, a Diretoria e os Colaboradores da Hardlink proíbem toda e qualquer forma de corrupção, bem como vedam expressamente qualquer pagamento ou recebimento de valores dos parceiros comerciais para obter ou manter negócios.

Procedimentos de imposição e monitoramento serão implementados pela Diretoria e pelos Colaboradores da Hardlink para garantir o pleno respeito e cumprimento das Leis Anticorrupção.

A política interna de anticorrupção, antissuborno e antifraude obedecerá os seguintes dispositivos legais:

- A Lei Federal – 14.133/21, também conhecida como Lei de Licitações, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundamentais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- A Lei Federal – 12.529/11, que estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência e dispõe sobre prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica.



- A Lei Federal – 9.613/98, que dispõe sobre os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.
- A Lei Federal – 14.230/21, também conhecida como Lei de Improbidade Administrativa, que dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, além de conceituar e definir os atos de improbidade.

Todos Diretores, Gestores e Colaboradores deverão seguir as diretrizes da Empresa e seu Grupo Econômico, cooperando com o Departamento de Compliance para garantir que estão aptos a auxiliar na identificação de situações abrangidas por este Código de Conduta, bem como pela Política de Anticorrupção, Antissuborno e Antifraude da Hardlink e seu Grupo Econômico.

Todos devem estar engajados em evitar situações de risco à Hardlink e seu Grupo Econômico, a seus Acionistas, Diretores, Gestores e a todos os que exerçam funções administrativas diretas ou indiretas na Hardlink e seu Grupo Econômico.

É política da Hardlink conduzir seus negócios com honestidade, ética e integridade.

O cumprimento desta Política é vital e obrigatório a todos, visando a manter a reputação da Hardlink e do seu Grupo Econômico em seus negócios e atividades, razão pela qual não haverá qualquer tolerância em relação a subornos, recebimentos de vantagens indevidas ou promessas de vantagens e outros atos de corrupção.

A Hardlink espera que todos mantenham essa preocupação e reportem quaisquer preocupações, dúvidas, sugestões ou alegações com relação a esta Política para os seguintes canais de comunicação: Canais de Suporte ou Canais de Denúncia.

## Leis Antitruste e de Concorrência

A Diretoria e os Colaboradores da Hardlink reconhecem suas funções como concorrentes e cumprirão as Leis de Concorrência e Antitruste aplicáveis em todas as ações (Lei Federal – 12.529/11, que estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência e dispõe sobre a prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica).

## Leis de Comércio

A Diretoria e os Colaboradores da Hardlink cumprirão as Leis e regulamentos correlatos que dispõem sobre comércio, importação, exportação e contra lavagem de dinheiro, sendo aplicáveis às ações da empresa em todas as jurisdições nas quais a Hardlink opera.

## Leis Ambientais

A Diretoria e os Colaboradores da Hardlink estão comprometidos com a proteção do meio ambiente e com o respeito e integral cumprimento das Leis de Proteção Ambiental.



## Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Privacidade de Dados

A Diretoria e os Colaboradores da Hardlink devem cumprir e respeitar a Lei Geral de Proteção de Dados – 13.709/18 (LGPD), o Marco Civil da Internet – 12.965/14, bem como qualquer lei e regulamento relativo à Privacidade de Dados;

Assim, é garantido o sigilo, a proteção de dados e a segurança da informação, seja em meio físico ou virtual.

Utilizamos dados ou informações pessoais exclusivamente em nossos processos internos e para o relacionamento com Clientes. As informações dos Colaboradores e Prestadores de Serviços são coletadas para fins de emprego e relações laborais. Expressamente vedada a utilização para outros fins que não os dispostos no presente Código.

Os dados pessoais dos Diretores, Sócios, Gestores e Parceiros são utilizados apenas para fins empresariais e comerciais, visando ao bom andamento dos negócios celebrados pela Hardlink.

## Comitê Compliance e Comitê LGPD

Ambos os Comitês (Compliance e LGPD) são compostos por:

- a) Compliance e DPO – Kátia Fontoura.
- b) Diretoria Geral – Martin Foster, Adriana Leal, Hermisson Cristelo, Mário Hashiba, Patrícia Bittencourt, Rodrigo Pavão.

## Officer Compliance e DPO | Encarregado de Dados

A Officer Compliance da Hardlink e do seu Grupo Econômico é Kátia Fontoura e os dados para contato são: [canalconfidencial@hardlink.com.br](mailto:canalconfidencial@hardlink.com.br) e (51) 99256-7479.

## Segurança de TI

Os responsáveis pela Segurança de TI da Hardlink e do seu Grupo Econômico são Rodrigo Pavão, Patrick Borges e Caio Kieviel, contato pelo e-mail [canalconfidencial@hardlink.com.br](mailto:canalconfidencial@hardlink.com.br)

## Canais de Dúvidas e Suporte

Em caso de dúvidas com relação ao presente Código de Conduta, o acesso ao Canal de Suporte e Informações será:

Telefone: (51) 3017-6006

E-mail: [canalconfidencial@hardlink.com.br](mailto:canalconfidencial@hardlink.com.br)



## Canais de Denúncia

A Diretoria e os Colaboradores da Hardlink devem utilizar os canais apropriados para efetuar denúncias ou informar condutas impróprias que desrespeitem este Código de Conduta, Ética e Compliance e demais Políticas da Empresa.

A Diretoria e os Colaboradores da Hardlink não devem retaliar ou penalizar qualquer pessoa que, de boa fé, expresse preocupação ou envie denúncia através dos meios informados.

Sempre que houver qualquer conduta que infrinja este Código de Ética ou coloque em risco a sua observância, o Colaborador terá acesso ao Canal Confidencial pelos seguintes canais:

a) Telefone: (51) 3017-6006

b) e-mail: [etica@hardlink.com.br](mailto:etica@hardlink.com.br)

- O Comitê Compliance e Canal Confidencial analisarão, acompanharão e tomarão as medidas necessárias em relação a todas denúncias recebidas em até 7 dias úteis.

Semestralmente será elaborado um relatório de impacto de risco contendo todas as denúncias recebidas.

## Canais de Reclamações e Sugestões

Sempre que houver qualquer reclamação ou sugestão, deve ser acionado o Canal de Ouvidoria pelos seguintes canais:

a) Telefone: (51) 3017-6001

b) e-mail: [ouvidoria@hardlink.com.br](mailto:ouvidoria@hardlink.com.br)

## Canais de RMA - Pós-vendas

Na hipótese de troca de partes e peças durante o prazo de garantia ou mesmo logo após a Prestação de Serviços, o Cliente deverá entrar em contato com o Canal de RMA pelo e-mail [rma@hardlink.com.br](mailto:rma@hardlink.com.br)

Em relação a produtos Dell EMC, faturados diretamente pelo Fabricante ou Pedidos Markup, somente serão aceitos processos de devolução após a aprovação do próprio fabricante (\*).

Para produtos Dell EMC faturados diretamente pelos distribuidores, somente serão aceitos processos de troca ou devolução abertos e aprovados pelos Canais de RMA de cada Distribuidor Dell EMC.

- Canal RMA demais produtos [rma@hardlink.com.br](mailto:rma@hardlink.com.br)
- Canal Pós-vendas produtos Dell EMC [posvendasdell@hardlink.com.br](mailto:posvendasdell@hardlink.com.br)



## Privacidade para Denúncias ou Qualquer Suporte

Toda denúncia, pedido de suporte, questionamento ou comunicação serão mantidos em total sigilo, devendo ser analisados, tratados e dadas as devidas providências apenas pelo Comitê Compliance, pelo Setor de Recursos Humanos e pelos diretamente envolvidos.

## Programa de Integridade – Implementação

A implementação do presente Programa de Integridade ocorrerá da seguinte forma:

- a) Treinamento: os treinamentos de capacitação em todas as Políticas e Código de Conduta da Hardlink e do seu Grupo Econômico deverão ocorrer sempre que houver nova contratação de Colaboradores, sempre que houver necessidade, bem como sempre que ocorrer qualquer atualização nas Políticas da Empresa e no Código de Conduta.
- b) Reciclagem: os treinamentos de capacitação deverão ser repetidos a cada 12 meses, com a finalidade de requalificar e atualizar os Colaboradores.
- c) Processos de Adequação: são os treinamentos dedicados aos Colaboradores que tiverem agido ou estiveram envolvidos em qualquer conduta determinada como não ética, constituídos por sessões de conscientização e advertência e ocorrerão sempre que se fizer necessário.

## Equipamentos, Softwares, Suporte de Infraestrutura

A equipe da Infraestrutura é responsável por disponibilizar equipamentos que permitam a todos os Diretores, Gestores e Colaboradores executar suas funções profissionais com excelência, de acordo com as necessidades técnicas de cada função.

## Imagem e Cultura da Empresa

Todo Colaborador carrega consigo a imagem da Empresa. Desse modo, não serão toleradas condutas que violem a ética, moral, os direitos humanos, a ordem e segurança pública e as leis vigentes, tanto no ambiente de trabalho quanto fora dele.

## Sanções e Processo de Adequação

Todo o Colaborador que agir ou estiver envolvido em condutas não éticas, infringindo os termos do presente Código, estará sujeito às seguintes sanções:

- a) Advertência: aviso dado ao Colaborador para que tome conhecimento do seu comportamento impróprio e das implicações que podem advir em caso de reincidência, podendo resultar em suspensão e até dispensa por justa causa.
- b) Suspensão: medida disciplinar que ocorre quando algum Colaborador recebe três advertências consecutivas pelo mesmo motivo e não apresente qualquer mudança de comportamento



- c) Dispensa por Justa Causa: desligamento do Colaborador pela violação de regras de forma grave, encerrando-se o pacto laboral com a Empresa.

A quebra de quaisquer das regras deste Código de Conduta fica sujeita ao rompimento imediato do contrato de trabalho ou de negócios com Fornecedores e Parceiros de Negócios.

## Condições Gerais

Este Código não esgota todas as possíveis e eventuais questões éticas relacionadas à atividade empresarial, não restringindo quaisquer medidas coercitivas a condutas que possam ofender o bom senso, a ética, a moral, as leis e regulamentos vigentes.

O presente Programa de Integridade, Compliance Comercial, Código de Conduta e Ética entra em vigor a partir de sua divulgação, sem previsão para término, devendo ser revisado pelo menos a cada 12 meses.

Documento elaborado por	Revisão	Aprovação final
Kátia Fontoura <i>Compliance Officer</i>	25/03/2023	Martin Foster <i>Diretor Geral</i>

Emissor: Compliance	
Classificação: Institucional – Código de Conduta	
Criação: 08/09/2013	Penúltima atualização: 27/02/2013
Última atualização: 27/09/2023	Próximas atualizações: 27/09/2024